



Avisos Agrícolas – Estação de Avisos do Douro

Pág. 2



Alterações no regime de
aplicação dos Regimes
Ecológicos para 2024

Pág. 3

A incerteza continua a
ser uma característica
constante da
agricultura da UE

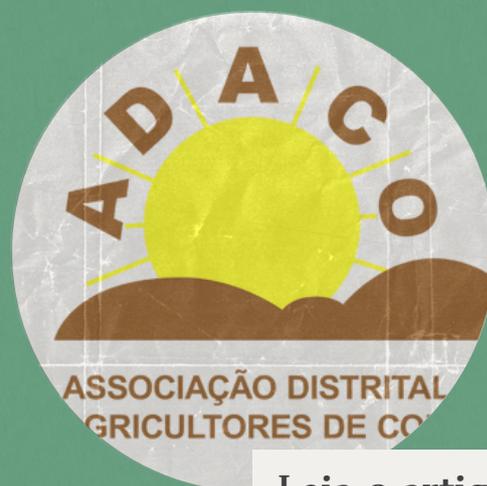
Pág. 3

Número de
andorinhas em
Portugal caiu 40%
em 20 anos

Pág. 4

ADACO: Problemas na agricultura da região Governo tem de tomar medidas

Na última Assembleia Geral da ADACO, os agricultores trouxeram os principais problemas que afectam a agricultura no Distrito de Coimbra, sendo aprovado o envio de uma Exposição ao Ministro da Agricultura e à Assembleia da República, reclamando a tomada de medidas urgentes. Alguns dos principais problemas são as importações maciças de vinho espanhol e de milho que esmagam os preços à produção e impedem o escoamento da produção nacional, os prejuízos causados pelo javali e os elevados preços dos factores de produção. A ADACO reclama acção imediata do Governo.



[Leia o artigo](#)

Avisos Agrícolas

Estação de Avisos do Douro

Míldio, Podridão Negra, Traça da Uva e Oídio

Foi publicada a Circular n.º 5/2024, da Estação de Avisos do Douro, com as doenças (míldio, podridão negra e oídio) e pragas (traça da uva) que atacam as vinhas:



- Míldio – devido à precipitação registada ultimamente, foram criadas condições propícias para a ocorrência de infecções primárias de míldio. Com base na previsão estável do IPMA para os próximos dias, recomenda-se: que as vinhas desprotegidas devem fazer um tratamento contra o míldio o mais rápido possível, usando um fungicida sistémico que possua acção curativa e anti-esporulante; e as que foram tratadas a tempo, deverão repetir o tratamento.
- Podridão negra (Black Rot) - se foi identificada alguma mancha ou se a vinha tem um histórico dessa doença, onde foram identificados os mesmos sintomas em anos anteriores, é importante escolher fungicidas que também sejam eficazes contra esta doença.
- Traça da uva - nas áreas onde a praga tem causado danos nos últimos anos, recomenda-se que seja realizada uma Avaliação de Risco, contando o número de ninhos presentes em 100 cachos. Se esse número estiver entre 100 e 200, é aconselhável contactar a Estação de Avisos.
- Oídio - as vinhas terão de ser protegidas contra o oídio desde a fase de Botões Florais Separados até o Fecho do Cacho. Em castas sensíveis ou regiões propensas à doença, pode ser necessário manter a protecção até ao Pintor. Recomenda-se que seja aplicado um fungicida sistémico anti-oídio, com acção preventiva e curativa, quando as vinhas estiverem no estado fenológico Botões Florais Separados. Para vinhas com menor desenvolvimento vegetativo, sugere-se a aplicação de enxofre molhável (4 a 12 kg/ha), se as condições climáticas permitirem.

Para mais informações pode consultar a [Circular 05, aqui](#).

Alterações no regime de aplicação dos Regimes Ecológicos para 2024

Foi publicada a Portaria n.º 153/2024/1, de 2 de Maio, com alterações no regime de aplicação dos Regimes Ecológicos para 2024.

A publicação desta Portaria representa a sexta alteração da Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 175/2023, de 23 de Junho, 194-B/2023, de 7 de Julho, 303-A/2023, de 6 de Outubro, 314/2023, de 19 de Outubro, e 80-C/2024, de 4 de Março, que estabelecem o regime de aplicação dos apoios previstos no domínio «Sustentabilidade — Eco regime» do eixo «A — Rendimento e sustentabilidade» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal no continente.

A Portaria n.º 153/2024/1 altera, para o ano de 2024, o regime de aplicação dos Regimes Ecológicos:

- Promoção da fertilização orgânica – Permitindo que a aprovação do Plano de Fertilização possa ser feita até à data-limite de submissão do Pedido Único (PU);
- Melhorar a eficiência alimentar animal - Permitindo que a validação do Plano de Alimentação possa ser feita até à data-limite de submissão do PU.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de Janeiro de 2024.

A incerteza continua a ser uma característica constante da agricultura da UE

A agricultura permanece sujeita a uma série de eventos externos que escapam ao controle dos agricultores, tais como crises climáticas e geopolíticas, que continuam a exercer pressão sobre eles. Estes eventos têm impactos directos na produtividade, no comércio, na procura dos consumidores, nos preços e, em última análise, no rendimento dos agricultores. Desde as últimas análises de curto prazo (Outono de 2023), embora os custos de produção tenham tido uma evolução favorável, porém limitada, os preços de factores como energia, fertilizantes e alimentos para animais permanecem significativamente acima dos níveis pré-COVID-19. A incerteza para os agricultores também é alimentada por fenómenos meteorológicos extremos imprevisíveis, conflitos geopolíticos que afectam os mercados agrícolas e factores económicos, como taxas de juros ainda elevadas e aumento dos custos do trabalho. Os preços dos alimentos mantêm-se elevados, o que, aliado às perspectivas de crescimento económico moderado, limita as expectativas de recuperação na procura dos consumidores.

O sector pecuário está a passar por mudanças estruturais, principalmente devido a uma mudança nas preferências dos consumidores, que estão a optar cada vez mais pela carne de aves em detrimento da carne bovina, como também devido a restrições ambientais. O consumo per capita de carne bovina na União Europeia em 2023 diminuiu para 9,7 kg (-4,7% em relação ao ano anterior). Esta tendência de queda no consumo pode continuar em 2024, com uma redução adicional de 2,8%. Como resultado, a produção de carne bovina na UE também poderia continuar a diminuir, o que pode manter os preços da carne bovina da UE em níveis sustentados. Espera-se que a produção de azeite da UE tenha uma leve recuperação em 2023/24 (de Outubro de 2023 a Setembro de 2024), após uma colheita historicamente baixa no ano anterior. A escassez contínua na oferta continua a impulsionar os preços para cima, levando os consumidores a optarem por outros óleos e gorduras ou a reduzirem a ingestão total de óleos. Como resultado, o consumo na UE pode atingir o seu nível mais baixo já registado em 2023/24.

Número de andorinhas em Portugal caiu 40% em 20 anos

De acordo com os dados do censo de aves comuns, um programa de monitorização a longo prazo de aves nidificantes, coordenado pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), concluiu-se que o número de andorinhas caiu 40% no espaço de 20 anos. Esta redução é vista como indicativa do declínio generalizado que afecta várias espécies de aves migratórias de longo percurso.

Tanto as alterações climáticas como o aumento da agricultura intensiva, devido à utilização de insecticidas, provocam uma redução da falta de alimento (insectos) para as aves, que é uma das causas essenciais para a diminuição do número de aves em Portugal.

Neste caso, as espécies insectívoras dependem dos insectos. Estes pequenos animais acabam por ser os mais afectados pelas grandes alterações nos ecossistemas.

A SPEA afirma que para além das andorinhas, existem outras espécies de aves migradoras, no caminho de um declínio generalizado, como exemplo a rola brava, o picanço barreteiro e o cuco.

Em Portugal existem pelo menos cinco espécies de andorinhas. A andorinha-das chaminés é uma espécie migradora e uma das mais comuns.

Boletim de Preços

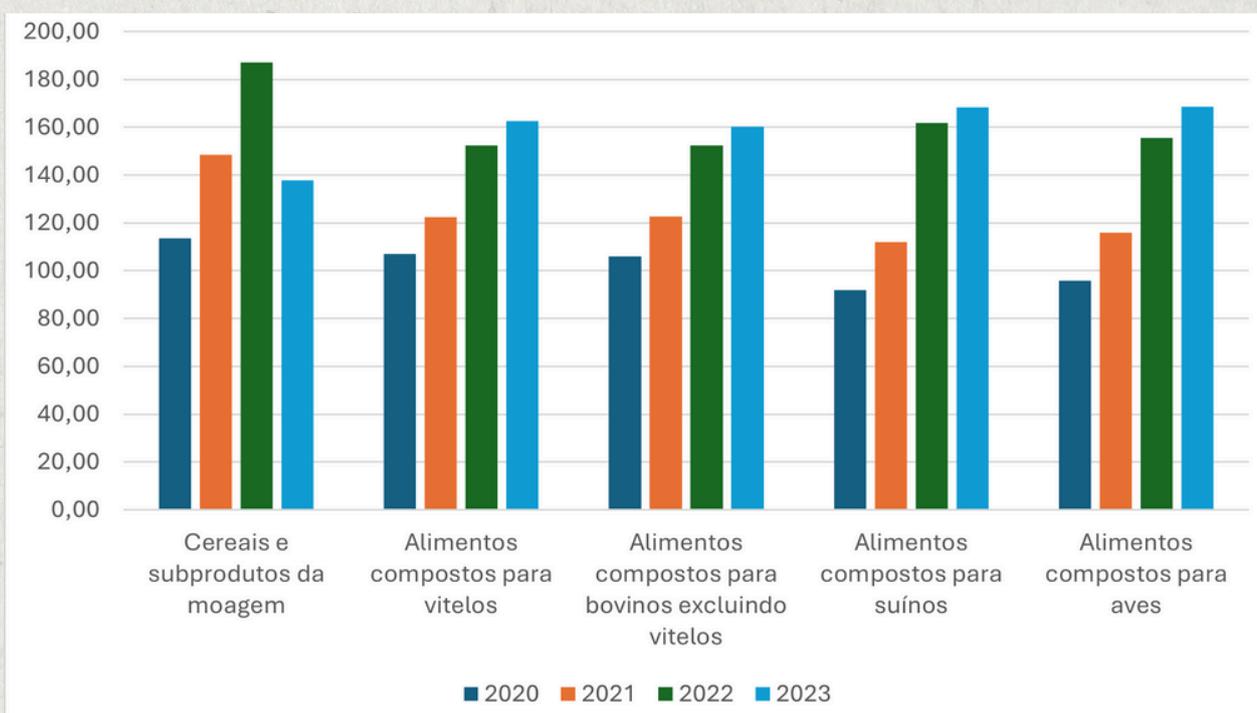
Índice de preços dos alimentos dos animais

Assim como em outros sectores da produção agrícola, o preço dos alimentos para animais tem aumentado significativamente, principalmente nos últimos dois anos (2022 e 2023).

As condições meteorológicas desfavoráveis exerceram uma forte influência no ciclo de crescimento das pastagens, prados e culturas forrageiras, afectando o seu desenvolvimento e, por conseguinte, a produção de biomassa destinada à alimentação dos efectivos pecuários.

O efeito foi extremamente prejudicial, tanto em relação ao pastoreio directo quanto à obtenção de alimentos conservados (como feno e silagem), que são vitais para a alimentação dos efectivos pecuários durante períodos de escassez alimentar mais intensa.

A falta de reservas destes alimentos nas explorações, devido às baixas produções dos últimos dois anos, aumentou a procura por feno, silagem e palha num contexto de oferta limitada, tanto interna como externa, resultando num aumento significativo nos preços (que já estavam inflacionados pelo aumento dos custos de produção) relativamente a 2022.



Fonte dos dados: Índice de preços dos meios de produção na agricultura – Alimentos para Animais (100=2015), INE, 2020 a 2023

Avisos



Operação 2.2.1 - Apoio ao Fornecimento de Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal (7º Anúncio)

O PDR2020 prevê a promoção da utilização de serviços de aconselhamento nos sectores agrícola e florestal, com o objectivo de melhorar o desempenho das explorações em termos económicos e ambientais, num contexto de uma melhor utilização dos recursos. Para isso prevê-se, para além do apoio à criação de serviços de aconselhamento, apoios à formação de conselheiros das entidades que irão prestar o serviço, bem como ao fornecimento do serviço de aconselhamento propriamente dito.

Esta Operação tem como principais objectivos, promover o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), criado pela Portaria n.º 151/2016, de 25 de Maio, e a utilização dos serviços de aconselhamento agrícola e florestal por parte das pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividade agrícola ou que detenham espaços florestais.

O período de candidaturas decorre de 26 de Março de 2024 às 17:00 a 31 de Maio de 2024 às 17:00.



Aviso n.º 03/ C08-i01.03/2024 - Programa “Emparcelar para Ordenar” - Componente C08 – Florestas

Estão abertas novas candidaturas ao Programa “Emparcelar para Ordenar” - Componente C08 – Florestas que visa promover o emparcelamento rural simples, com vista a aumentar a dimensão física e económica dos prédios rústicos e, assim, fomentar a viabilidade e sustentabilidade económica das explorações, bem como incrementar o ordenamento e gestão dessas mesmas áreas e, conseqüentemente, a resiliência dos territórios.

O período de candidaturas decorre **das 9.00h do dia 14 de Março até às 17:00 do dia 11 de Junho de 2024.**